



PROCESSO N.º 689/04

PROTOCOLO N.º 8.198.444-1/04

PARECER N.º 697/04

APROVADO EM 10/12/04

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PARANAGUÁ – FAFIPAR

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas –  
Bacharelado e Licenciatura, na FAFIPAR em Paranaguá, com proposta de oferta da  
Licenciatura em Matinhos, em substituição ao curso de Ciências – Licenciatura  
Curta.

RELATOR: JOSÉ FREDERICO DE MELLO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

**1.1** Pelo ofício CES/GAB/SETI n.º 878/04, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho, para análise e parecer, o protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPA, Município de Paranaguá, solicitando autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura, na FAFIPAR em Paranaguá, com proposta de oferta da Licenciatura em Matinhos, em substituição ao curso de Ciências – Licenciatura Curta.

**1.2** Consta no Processo a Informação n.º 48/04-CES/SETI (cf. fls. 148 à 155) contendo as seguintes considerações:

#### “(…)3.1 Dos Custos Envolvidos:

Os custos adicionais para a implantação do curso em análise serão absorvidos pela Instituição. Com relação ao corpo docente as únicas contratações necessárias e que ocorrerão até 2006 estão previstas no processo de autorização relativa ao Decreto Estadual n.º 3.557 para o curso de Pedagogia extensão da Fafipar para o projeto Universidade no Litoral.

Está relacionada também um conjunto de serviços e consultoria que a Fafipar está em condições de prestar junto à comunidade de sua abrangência.

(…)

### 5. CONCLUSÃO

5.1 O projeto pedagógico contém os elementos indicados na Deliberação CEE n.º 001/2004, entretanto sua formatação não deixa ver uma adequação em razão das novas disposições regulamentares ou de necessidade de atualização, faltando-lhe elementos necessários à verificação das mudanças ocorridas no curso.



PROCESSO N.º 689/04

(...)

Entendemos o expediente instruído para ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação o qual procederá aos trabalhos e estudos necessários a verificação das condições do curso e suas habilitações e a possibilidade de estendê-lo ao Município de Matinhos, buscando, para tanto, com mais propriedade, junto à universidade, as informações e elementos necessários.”

### **1.3 Dados da Instituição**

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá foi criada pelo Decreto n.º 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto n.º 47.667 de 19 de agosto de 1960, sendo reconhecida pelo Decreto n.º 54.335 de 30 de setembro de 1964. Instituída como Fundação de Direito Público pelo Decreto n.º 21.970 de 21/12/70 e transformada em Autarquia conforme a Lei n.º 9.663 de 16 de junho de 1991. Trata-se de estabelecimento isolado de Ensino Superior de natureza jurídica de Direito Público, com sede e foro na cidade de Paranaguá e regida por estatuto e regimento próprios.

## **2. Dados gerais do curso**

2.1 Curso: Ciências Biológicas

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.225 horas/aula

Turno de funcionamento: integral

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 (quarenta)

Integralização do curso: o período mínimo de integralização é de 8 (oito) semestres e no máximo, 14 (quatorze) semestres.

### **2.1.1 Complementação para Licenciatura:**

Duração: 01 ano

Integralização: Mínimo de 2 semestres e no máximo 14 semestres

Carga horária total: 810 horas

2.2 Curso: Ciências Biológicas

Modalidade: Licenciatura

Carga horária: 2.895 horas/aula

Turno de funcionamento: integral

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 (quarenta)

Integralização do curso: o período mínimo de integralização é de 8 (oito) semestres e no máximo, 14 (quatorze) semestres.



PROCESSO N.º 689/04

### **3. Justificativa**

“Os Cursos (...) visam oferecer oportunidade a um número significativo de jovens que desejem ingressar e fazer sua carreira em área de grande abertura científica e tecnológica e na área de ensino fundamental e médio. A localização estratégica da FAFIPAR, em um pólo regional de crescente importância social, comercial, política, cultural, porém apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), representa um fator positivo para o êxito desta iniciativa.

(...)

Do lado vocacional, a criação desses cursos deve-se à vocação enquanto Instituição Pública de ensino superior. A FAFIPAR sempre teve a postura de servir a comunidade na qual está inserida e formar profissionais tecnicamente capacitados e eticamente preparados para viver em um mundo constante mudança de padrão de vida e de valores humanos. Esta instituição não poderia omitir-se na expansão e ética, são de extrema importância, fatores cruciais na construção de uma sociedade mais justa. Com este propósito, prestará um grande serviço à comunidade litorânea, ao Paraná e, por sua singularidade de proposta, também ao Brasil. Além disso, contribuirá, ao longo do seu processo, para a expansão e consolidação da FAFIPAR” (cf. fl. 11)

### **4. Objetivo Geral**

O objetivo do Curso é garantir ao futuro Licenciado e ao futuro Bacharel uma formação profissional sólida e ampla, baseada numa integração das diversas áreas da Biologia, com as competências, habilidades e posturas que permitam ao Biólogo plena atuação na pesquisa, ensino e extensão de todas as áreas da Biologia.

### **5. Perfil profissional e conclusão de curso**

- a) generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade;
- b) detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relação filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- c) consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- d) comprometimento com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referências éticos legais;
- e) consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;



PROCESSO N.º 689/04

- f) apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;
- g) preparado para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

## **6. Organização curricular**

Informações básicas e as matrizes curriculares para os cursos propostos encontram-se nos anexos I e II.

## **7. Organização dos estágios e das práticas curriculares**

O estágio supervisionado para o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, totaliza carga horária de 480 horas/aula.

A complementação para Licenciatura apresenta carga horária de 420 horas/aula.

O estágio supervisionado para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura apresenta carga horária de 420 horas/aula e as práticas curriculares totalizam 510 horas/aula.

“Estágios em outras instituições, com a exceção do Estágio Supervisionado de conclusão do Curso podem ser aceitos para fins de cumprir a exigência do MEC (...). O Curso de Biologia organizará um grupo de trabalho (GT) com carga horária especificamente alocada para tal, objetivando:

- 1) O levantamento de oportunidades de estágio, para os alunos de biologia;
- 2) O encaminhamento dos alunos;
- 3) A orientação acadêmica dos alunos;
- 4) O acompanhamento do desempenho dos alunos ao longo do estágio.” (cf. fl. 19).

## **8. Trabalhos e Atividades previstas**

- Semana Universitária
- Semana da Biociência
- Cursos de curta duração
- Programa Especial de Treinamento (PET)
- Estágios em Centros de Pesquisa, Órgãos Públicos e Instituições Privadas
- Grupos Temáticos
- Atividades de Extensão
- Projetos Especiais



- Programa de Monitoria

PROCESSO N.º 689/04

## II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

### 2.1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 57/04, de 06 de dezembro de 2004, composta pelo Conselheiro Relator, José Frederico de Mello, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Gastão Octávio Franco da Luz, Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, Professor Adjunto Aposentado da UFPR e Assessor Técnico do Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade – IBQP, como Perito, e Gisele Cristina Siqueira da Silva Seixas, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência do primeiro, proceder verificação com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura, na FAFIPAR em Paranaguá, com proposta de oferta da Licenciatura em Matinhos, em substituição ao curso de Ciências – Licenciatura Curta.

### 2.2. Relatório da visita *in loco*

A Comissão Verificadora esteve no local dia 07 de dezembro de 2004, e verificou as condições de oferta do curso como segue:

#### “ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A análise da presente proposta exige que se coloque a área temática em apreço (Biociência), sob análise de contexto, numa perspectiva histórica, mesmo que muito breve, uma vez que a política de desenvolvimento do que se vem denominando como *Ciências Biológicas* no rol de ofertas das Instituições de Ensino Superior/IES no Brasil, implica na análise de três momentos que exigem ser identificados:

a- o surgimento, a partir da organização da Universidade de São Paulo/USP (em 1934), do *Curso de História Natural*;

b- a transformação deste para *Curso de Ciências Biológicas* no período compreendido entre 1968 e 1972; e

c- as tendências revisionistas do contemporâneo que atingem não apenas o campo da Biologia, mas todas as áreas do conhecimento e que apontam para a necessidade de uma visão mais “holística” do processo de formação de formadores, não apenas no Brasil mas em todo o mundo.

Como é de conhecimento amplo, para a composição da estrutura e funcionamento das diferentes faculdades que viriam a compor USP, o governo brasileiro trouxe do estrangeiro (destacadamente da Europa), os próceres de cada área do saber, os foram então responsáveis pela formação da primeira geração de educadores e pesquisadores da nascente Academia Brasileira. Assim foi que, numa visão europeizante de mundo e de fazer científico, na área biológica a *História Natural* retratava o saber quase idílico dos estudos da natureza. Aos estudantes, cabia acima de tudo, o desenvolvimento de competências e habilidades capazes de promover o desvelamento dos “mistérios da natureza”. Aspectos de cunho mais pragmático, ou qualquer escopo voltado para a exploração econômica da natureza, por exemplo, não lhe cabia, sendo este então um espaço reservado aos campos da Agronomia, ou da Engenharia Florestal, ou mesmo da Farmácia e Bioquímica.



PROCESSO N.º 689/04

Com o advento do regime militar no Brasil, seguindo uma tendência que se tornou hegemônica, aspectos mais calcados no economicismo, comprometidos com a ideologia do “crescimento-a-qualquer-custo” promovem o surgimento de uma reforma do Ensino Superior, que pode ser assim sucintamente caracterizada:

- a- formação do especialista;
- b- comprometimento da trilogia ensino-pesquisa-extensão com as metas de crescimento econômico do País;
- c- aproximação dos valores pedagógicos em direção ao pensamento pragmático estadunidense, em detrimento dos princípios, valores, ... das escolas européias.

Passadas três décadas, é possível dizer que as intenções de então obtiveram algum sucesso: o Brasil passa a oscilar entre a 9ª e a 11ª economia do planeta, o parque industrial nacional cresceu exponencialmente, a capacidade de exportação cresce também geometricamente, ..., porém, ao mesmo tempo em que:

- a- o índice de depleção dos recursos naturais sai do controle;
- b- os problemas relacionados às poluições levam a um contraponto econômico fazendo surgir a dúvida sobre o valor efetivo do crescimento;
- c- o que foi economicamente um sucesso, tem sido socialmente devastados;
- d- os problemas de saúde pública decorrentes da conjugação entre pobreza e degradação ambiental passam a significar mais dúvidas nas relações custo/benefício do crescimento;
- e- a concentração das populações na zona urbana até por um processo de expulsão do homem do campo (83%) com as resultantes deste êxodo (exclusão, violência, tráfico, ...), todos estes efeitos interrelacionados, têm levado a um repensar da praxe abraçada na década de 70 do século passado. Como se não bastasse, dado o inquestionável avanço das especialidades no mundo da Biologia, a rigor, as Ciências Econômicas perdem seu caráter hegemônico enquanto norteadoras dos caminhos da humanidade para as Ciências Biológicas. Se apenas considerada, por exemplo, a Engenharia Genética, sem dúvida é a Biologia quem dita para onde vai a Economia.

Daí que, em todo o mundo, levanta-se a questão da necessidade de uma nova revisão dos processos da Educação, procurando caminhos que nos afastem da irresponsabilidade determinada pelas especialidades, o que se tem pautado por palavras/conceitos-chave que passam pela *inter-, trans- e pluridisciplinaridade; pensamento holístico; pensamento sistêmico; Teoria de Redes*, ..., os quais, se não nos devolvem ao universo da História Natural, exigem uma forma de se fazer Ciência, para longe do especialismo e em busca de *estudos de relações*, não mais com base na cartesiana visão de atribuições de “causa-e-efeito”, mas de torças de intersubjetividades e assim por diante.

Então, o que se mostra como um palco bem instalado, é a inegável urgência de uma outra epistemologia do conhecimento biológico, destacadamente em relação ao seu universo pedagógico, trazendo um outro compromisso às IESs, tendo em vista seus papéis sociais e históricos. Assim, o surgimento de uma proposta de *Curso de Biociências* não pode passar nem despercebido, nem pode ser visto sob qualquer invariante de paradigma conservador uma vez que, em algum momento, o que foi socialmente construído, será socialmente desconstruído, mesmo que ao arripio de normas que foram feitas para um outro momento, para outros objetivos e num tempo/espaço onde as conseqüências das decisões tomadas não eram nem visíveis, nem inferidas.

Entretanto, na eventualidade de as atuais “Ciências Biológicas” (com tudo o que hoje significam) virem a ser transmutadas em um conjunto de domínios (no mínimo interdisciplinar) que possa ser chamado de “Biociências”, os seus atores necessitarão romper com a expectativa de competências e habilidades que vão noutro sentido que não me parece seja exatamente o que consta à fl. nº 13 C, do documento aqui discutido.



PROCESSO N.º 689/04

Noutras palavras: os objetivos da presente proposta permanecem congruentes com as Ciências Biológicas, não denotando a formulação de uma outra expectativa (que até consta no discurso da INTRODUÇÃO e da JUSTIFICATIVA), como por exemplo do que poderá vir a ser denominado “Curso em Biociências”. Esta assertiva é reforçada quando a busca de um conceito, ou de como a FAFIPAR concebe biociências não encontra êxito. Além disto, (a) até que se constate a não-ingerência nos campos de trabalho do agrônomo e/ou do zootecnista e (b) que se apresentem fundamentos (epistemológicos, na área de currículo, mercadológicos, ...) que justifiquem efetivamente o porque da modalidade Agrícola-Ambiental, que a mesma seja retirada.

Por sua vez, é importante ser dito que, **em nenhum momento essas minhas considerações implicam em sugerir um parecer que não privilegie a oferta de curso de formação na área biológica, em Paranaguá.** Ao contrário – a iniciativa da FAFIPAR é relevante, ao menos por que:

a- a região de Paranaguá, sendo o conchamada “berço da cultura paranaense”, ainda prescinde de tal iniciativa;

b- trata-se de um dos cinco complexos ecossistêmicos do País;

c- num mundo em que os fatores limitantes apontam para sérios problemas globais em relação a *água, energia e potencial e desconhecido valor dos arranjos de biodiversidades*, Paranaguá se encontra estrategicamente situada onde tais variáveis representam um patrimônio que diz respeito aos paranaenses como um todo e ao poder público em especial;

d- a FAFIPAR nos anos de sua existência, tem demonstrado o que significa evitar a evasão de jovens para outros centros, na mesma medida em que pode contribuir com o *desenvolvimento de uma inteligência local*, agora tendo a Biologia como outro foco.

Isto posto, entendo que o perfil do profissional desejado (fl. nº 14 C) seja mantido e que as intenções ali reveladas norteiem, futuramente, a construção de uma proposta de formação mais voltada para o que se denominou como Biociências, nesta proposta. Quanto às competências e habilidades elencadas (fl. nº 15 C) se ainda não suportam a formação de um profissional de perfil mais sistêmico, são suficientes para profissionais das Ciências Biológicas.<sup>1</sup>

Mantendo a mesma óptica, a análise da *grade curricular* permite fazer as seguintes considerações:

**a- Disciplinas Básicas (Biologia Celular, Molecular e Evolução)** – compatíveis com protocolos clássicos das Ciências Biológicas.

**b- Disciplinas Básicas (Diversidade Biológica)** – recomendo a revisão uma vez eu a área fitológica se encontra sensivelmente mais desenvolvida do que a área zoológica, em especial no que se referem a invertebrados.

**c- Disciplinas Básicas (Ecologia)** – satisfatoriamente elencada para as Ciências Biológicas.

**d- Disciplinas Básicas (Fundamentos em Ciências Exatas e da Terra)** – sugiro: (1) que a Química também seja voltada para o contexto biológico, aos moldes do que foi pensado para a Física e para a Matemática, no mesmo bloco; (2) que seja considerada a oferta, neste bloco, de Aspectos de Economia para Biólogos uma vez que, mesmo a sendo essencialmente uma ciência social, a Economia oferta ferramentas para uma visão crítica do que se discute no início deste Parecer; (3) que os campos da Pedologia<sup>2</sup> e da Edafologia<sup>3</sup> sejam aqui contemplados.

<sup>1</sup> Recomendo que as referências a “Biociências” e Modalidade Agrícola-Ambiental” sejam retiradas de toda a proposta, pelos argumentos até então e a seguir apresentados.

<sup>2</sup> Ciência dos solos.

<sup>3</sup> Ciência que trata das relações planta-solo.



PROCESSO N.º 689/04

**e- Disciplinas Básicas (Fundamentos Filosóficos e Sociais)** – sugiro: (1) que “Introdução à Biociência” (a) ou seja retirada, ou (b) seja detalhada sobre seu universo de abrangência (conceitos, concepção, objetivos, ...) e (c), se mantida, receba maior carga-horária; (2) que “*Metodologia da Pesquisa Aplicada à Biociência*” seja denominada apenas *Metodologia da Pesquisa*, até porque o método é um só; (3) que seja considerada a oferta de *Epistemologia Ambiental*, principalmente em benefício das intenções declaradas da FAFIPAR em formar um egresso diferenciado, conforme se discutiu anteriormente; (4) que seja considerada a oferta de *Teoria Geral de Sistemas* (ou *Pensamento Sistêmico*), base fundamental para a consecução de um outro modo de pensar as relações sociedade-natureza, como a presente proposta diz desejar; (5) que as preocupações previstas para “Prática de Leitura e Produção Escrita” se constitua num compromisso ***de todas as disciplinas*** e não numa em especial.

**f- Estágios e Disciplinas Obrigatórias e Profissionalizantes** – embora os itens apresentados sejam clássico e/ou relevantes, sugiro que a proposta embase tais ofertas em *diagnóstico realizado na região* (visando a descoberta de vocação local, e/ou potencialidade de parcerias, e/ou eficiência e eficácia de investimentos, favorecimento ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais/APLs, etc). Ou seja: que os proponentes fundamentem porque estes e não outros campos de intervenção.

**g- Disciplinas Básicas (Psico-Pedagógicas – Licenciatura)** – sugiro que: (1) ou bem se fundamente e justifique, ou seja retirada a disciplina de “Introdução aos Estudos da Educação”; (2) que “Didática Aplicada à Biociência” seja denominada apenas *Didática*.

**h- Disciplinas Optativas** – (fl. n.º 52 C) sugiro que: (1) as ofertas também decorram de esforços de diagnose, pelos mesmos motivos destacados no **item f**, acima; (2) que a chamada “Reprodução Vegetal” seja revista, dado que se trata (nesta nomenclatura) de um conteúdo específico dentro da Fisiologia Vegetal, Não significando o que se encontra descrito no ementário apresentado à fl n.º 59 C); (3) levando em conta a intenção da FAFIPAR de formar um profissional para além do “perfil” definido pelas atuais Ciências Biológicas, que seus tomadores de decisão considerem sobre a relevância da oferta de: *Biosistema Integrados; Mecanismos de Tratamentos de Resíduos (Re-uso – Reciclagem – Reaproveitamento e Neociclagem), Ergonomia Ambiental, Topofilia*; (4) que “Higiene e Saúde” (bem como sua ementa) seja repensada em termos de “*Estratégias de Prevenção em Saúde*”.

**i- Estágio Supervisionado e Atividades Complementares** – que os tomadores de decisão considerem também aqui a existência de diagnoses que fundamentem as ofertas e sua periodicidade.

**j- Formação do Estágio** – (fl. n.º 43 C) – pergunto: não é limitante e perda de oportunidade de ampliar os espaços de ação do biólogo, conter-lhe as ações em nível de sala de aula, mesmo que vinculando o Estágio à dimensão do ensino? As diferentes instituições sociais (empresas dos três setores; organizações civis; organizações religiosas, ...) não constituem o grande espaço pedagógico, científico, filosófico, ... do e para o educador/pesquisador/extensionista?

#### **CORPO DOCENTE**

**TITULAÇÃO – ÁREA:** uma vez autorizado o Curso, a FAFIPAR, seguramente, deverá prover o Curso de massa crítica compatível com o contido em sua proposta pedagógica, o que ainda não está configurado. Versão resumida de *Curriculum Vitae* dos docentes deverá ser anexada para análise de compatibilidades de desempenho previsto.

**PLANO DE CARREIRA DOCENTE:** segue o Plano de Carreira das instituições mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.





PROCESSO N.º 689/04

#### VISÃO DO CURSO

**a- CORPO DOCENTE:** vide considerações no sub-item (a), acima.

**b- CORPO DISCENTE:** vide considerações feitas à p. 3, parágrafo 7º, anteriormente.

#### RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

As observações *in-loco* permitem recomendar sobre os itens seguintes:

**a- SALAS-AMBIENTES:** exigem adequação (ergonomia, aparelhos, instrumentos) compatível com as características e necessidades do Curso de Ciências Biológicas. Na construção e/ou reforma de salas-ambientes, sugiro a busca de *designs* que favoreçam ações interdisciplinares de modo a ser a proposta internamente congruente e assim privilegiando aspectos de economia, principalmente de investimentos.

**b- SALAS DE AULA:** são utilizáveis, embora sirva aqui a observação acima sobre a busca de uma racionalidade na construção e na utilização dos espaços da instituição, tornando os ambientes multidisciplinares.

**c- LABORATÓRIOS:** valem as mesmas recomendações expostas nos itens (a) e (b) imediatamente acima.

**d- ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA:** valem as mesmas recomendações expostas nos itens (a), (b) e (c) imediatamente acima.

**e- EQUIPAMENTOS:** a instituição deverá suprir a demanda prevista pelas diferentes disciplinas elencadas.

**f- BIBLIOTECA:** instituição já se encontra em processo de licitação para a atualização e a ampliação do acervo, devendo também arrolar as obras pré-existentes a esta proposta.

**g- CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:** aparentemente propícias e com capacidade de suporte para um novo Curso.

**CONVÊNIOS/PARCERIAS EXISTENTES:** com base em diagnoses, sugiro que o *corpus* assim obtido seja cruzado com as exigências e necessidades de formação da demanda, fundamentando assim um Plano de Convênios e Parcerias.

#### **PARECER CONCLUSIVO**

Levadas em consideração todas as colocações anteriormente feitas, sou de parecer FAVORÁVEL ao início de funcionamento do Curso de Ciências Biológicas na FAFIPAR. Esta recomendação não é extensiva à solicitação para um *campus* avançado no Município de Matinhos, tendo em vista as ponderações acima exaradas.”

A Comissão Verificadora durante a visita reuniu-se com o Diretor da FAFIPAR, Professor Antônio Alpendre da Silva e os Professores Doutores Ricardo Alves da Fonseca e Luiz Ermindo Cavallet, sendo lavrada ata (Anexo IV) sobre a visita *loco* e recomendações do perito, acatadas pela Instituição entre elas, a proposição da adequação da nomenclatura do Curso às normas do Conselho Nacional de Educação e às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, ou seja, adequação do Curso de Licenciatura Curta em Ciências para Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, e prontamente atendida pela FAFIPAR.



PROCESSO N.º 689/04

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto este relator vota favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado (Anexo I) e Licenciatura (Anexo II), na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá/FAFIPAR em Paranaguá, em substituição ao curso de Ciências – Licenciatura Curta.

O curso para o Município de Matinhos, na forma descentralizada, deverá ser objeto de nova solicitação.

Cabe à SETI acompanhar e fornecer condições necessárias para atendimento das sugestões contidas no relatório do Perito, principalmente em termos de recursos materiais e corpo docente, antes do início do ano letivo, devendo ser encaminhado a este Conselho, relatório das melhorias providenciadas.

A mantenedora deverá adequar com urgência, massa crítica específica da área da disciplina no curso proposto.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator  
Curitiba, 09 de dezembro de 2004.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de dezembro de 2004.

G:\cee\DOCUMENTOS\Pareceres Aprovados\Parec Aprov 2004\PA 697-04 Pr 689-04.doc